



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1.520/2.020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 418/2019, de 27/11/2019, publicada em 28/11/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), que ficará com as seguintes classificações:

- 04. - Secretaria de Administração e Finanças**
04.01 - Divisão de Administração e Finanças
04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira
3.1.90.94.00/000 (022) - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 10.000,00
- 05. - Secretaria de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente**
05.01 - Divisão de Agricultura
20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura
3.1.90.94.00/000 (057) - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 1.500,00
- 06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**
06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários
3.1.90.16.00/000 (073) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 10.000,00
- 08. - Secretaria de Saúde**
08.01 - Divisão da Secretaria de Saúde
10.301.0007.2.017 - Gestão da Secretaria de Saúde
3.1.90.94.00/000 (109) - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 2.000,00
- 09. - Secretaria de Bem Estar Social**
09.01 - Divisão de Assistência Social
08.244.0008.2.018 - Gestão da Assistência Social
3.1.90.94.00/000 (114) - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 2.000,00
- 10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**
10.01 - Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0009.2.022 - Gestão do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00/104 (146) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 10.000,00
3.1.90.94.00/000 (154) - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 2.000,00



10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.026 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Educação Infantil – Pré-Escola

3.1.90.13.00/000 (206) – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/104 (252) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 100,00

3.1.90.16.00/104 (256) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 3.500,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/303 (312) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 50.000,00

3.1.90.13.00/303 (314) – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00/303 (326) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 5.000,00

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/303 (381) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 15.000,00

3.1.90.16.00/303 (385) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 5.000,00

T o t a l.....R\$ 126.100,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

04. – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.16.00/000 (021) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 10.000,00

05. – Secretaria de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.1.90.11.00/000 (054) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 1.500,00

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.1.90.11.00/000 (071) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 10.000,00

08. – Secretaria de Saúde

08.01 – Divisão da Secretaria de Saúde

10.301.0007.2.017 – Gestão da Secretaria de Saúde

3.3.90.14.00/303 (110) – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

X



09. - Secretaria de Bem Estar Social	
09.01 - Divisão de Assistência Social	
08.244.0008.2.018 - Gestão da Assistência Social	
3.1.90.11.00/000 (111) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.01 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0009.2.022 - Gestão do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00/104 (159) - Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
10.02 - Divisão de Educação Infantil	
12.365.0009.2.026 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré- Escola	
3.1.90.94.00/000 (210) - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 5.000,00
12.365.0009.2.029 - Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00/104 (259) - Material de Consumo.....	R\$ 3.600,00
11. - Fundo Municipal de Saúde	
11.01 - Divisão de Atenção Básica	
10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica	
3.1.90.11.00/000 (311) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0007.2.044 - Gestão do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00/000 (380) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3.1.90.16.00/000 (384) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
T o t a l.....	R\$ 126.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2.020.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito